



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, Estado de Santa Catarina, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal nº 406, de 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO, conforme segue:

Questão 02 – Língua Portuguesa – Nível Médio e Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. O único item incorreto é o I, pois afirma que digitara está no tempo pretérito mais-que-perfeito (**correto**) e no modo imperativo (**incorreto**). A afirmação correta seria modo INDICATIVO. A questão não será cancelada.

Questão 06 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio e Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Quando a alternativa cita “oeste da América” refere-se a todo o continente Americano sendo, desnecessário citar América Central. A Europa e outras áreas do planeta também sofrem com vulcões e terremotos, porém o enunciado é claro ao pedir para assinalar “as áreas que mais sofrem com vulcões e terremotos de alta magnitude no mundo”. Os limites divergentes de placas tectônicas, não são os pontos onde ocorrem a maioria dos vulcões e terremotos de alta magnitude, mas sim nos limites convergentes de placas tectônicas. Ao citar a Oceania na alternativa “b” pode-se ser em qualquer parte deste continente, não tornando, dessa forma, a alternativa incorreta.

Questão 11 – Motorista II

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. A questão será ANULADA visto que o termo “nem” ao invés de “em” que aparece na alternativa “b” a torna incorreta, assim como as demais alternativas.

Questão 12 – Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR DE GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”. Gabarito publicado incorretamente, sendo que a alternativa “a” é a única que encontra-se de acordo com o art. 210 da CF.

Questão 14 – Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão utiliza os termos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, portanto não há o que se falar em “pegadinha” ou anulação da questão.

Questão 15 – Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A terceira alternativa refere-se sim, ao sono na Educação Infantil, uma vez que organizar atividades silenciosas para as crianças que ficam acordadas, visa entre outros motivos, tornar o ambiente silencioso e adequado às crianças que estão dormindo. Dessa forma a questão está correta e de acordo com o seu enunciado.

Questão 15 – Professor Matemática 6º ao 9º ano

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “B”. A questão está abordando o conceito de Combinação Simples. A resolução da questão pode ser efetivada da seguinte maneira:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**

$$C_{n,p} = \frac{n!}{p!(n-p)!}$$

Homens	Mulheres
$C_{7,3} = \frac{7!}{3!(7-3)!}$	$C_{4,2} = \frac{4!}{2!(4-2)!}$
$C_{7,3} = 35$	$C_{4,2} = 6$
Logo: $35 * 6$	
210	

Questão 16 – Professor Educação Infantil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A alternativa “c” está de acordo com o RCNEI página 41. A alternativa “c” não eliminou a avaliação como um dos instrumentos essenciais para a reflexão sobre a prática direta com as crianças, o mesmo encontra-se no item IV da questão.

Questão 20 – Professor Educação Física (Infantil ao 9º ano)

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. A questão será ANULADA. Uma equipe inicial habitualmente é formada por 5 jogadores, porém a partida habitualmente é realizada com 2 equipes, totalizando 10 jogadores, como o item I não afirmou que seriam 5 jogadores de cada equipe, este item pode ser considerado incorreto.

Obs.: Em face da reaplicação da prova do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, os recursos interpostos, deste cargo, na prova aplicada em 17 de dezembro de 2017 não necessitam de análise.

Prefeitura Municipal de Nova Venezia, 02 de janeiro de 2018.

ELZIO JOSÉ MILANEZ
Secretário Municipal de Educação